Protocolo nº 78/2025 Data: 31/01/2025 Hora: 16:59

PL Nº 02/2025

Selo de Protocolo Adicionado em 28/02/2025 às 15:28

"Dispõe sobre a criação de cargos de Assistente Social e Cozinheiro na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, e dá outras providências."

MURILO DE ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, III, da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, para lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, os seguintes cargos efetivos, observadas as atribuições dos respectivos cargos já existentes.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Cozinheiro	06	A – 1 - A	40
Assistente Social	04	C – 4 - A	30

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 31 de janeiro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 31/01/2025 16:05:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave wm0-12025-VFM

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores

A demanda pelas utilidades oferecidas pelo Poder Público Municipal tem crescido na mesma proporção e velocidade que se desenvolve a região em que nosso Município se encontra inserido, revelando-se não apenas prudente, como deveras necessário o aprimoramento do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Atentos às responsabilidades que recaem sobre o Poder Público, responsável pelo gerenciamento dos serviços públicos disponibilizados à população, o presente Projeto de Lei visa promover alterações na estrutura administrativa do Município de Monte Mor criando 06 (seis) cargos de cozinheiro e 04 (quatro) cargos de Assistente Social, todos de provimento efetivo, para lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Efetivo – Provimento por Concurso

6 (seis) cargos de cozinheiro;

4 (quatro) de Assistente Social.

A criação de referenciados cargos objetiva suprir demanda reprimida das utilidades administrativas sob responsabilidade desses profissionais, especialmente em razão de afastamentos e licenças dos servidores atualmente lotados nestes cargos.

Releva destacar que esta providência legislativa visa precipuamente incrementar a estrutura pessoal da área de Desenvolvimento Social, segmento este de elevada importância e bem assim da mais alta prioridade da atual gestão municipal.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresento para apreciação o presente projeto de lei, colocando-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave wm0-12025-VFM

outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Monte Mor, 31 de janeiro de 2025

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 31/01/2025 16:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave wm0-12025-VFM